

RESOLUÇÃO Nº 984, DE 29 DE AGOSTO DE 2011.

Designa Junta Governativa para administrar o Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Goiás – CRMV-GO – e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso das atribuições definidas no artigo 68 da Resolução CFMV nº 958, de 18 de junho de 2010, combinado com o inciso XXIII, artigo 7º, de seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007;

considerando que em 4/9/2011 findará o mandato da atual Diretoria e Corpo de Conselheiros do CRMV-GO;

considerando que o 2º Turno das eleições do CRMV-GO só será realizado no dia 12/9/2011;

considerando que a administração do CRMV-GO não pode sofrer solução de continuidade;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, *ad referendum* do Plenário CFMV, Junta Governativa Interina para administrar o CRMV-GO do dia 5/9/2011 a 15/9/2011.

Art. 2º A Junta Governativa Interina será composta dos seguintes profissionais:

I – Presidente: Médico Veterinário Wanderson Portugal Lemos, CRMV-GO nº 0525;

II – Vice-Presidente: Médico Veterinário Willian Vilela Rocha, CRMV-GO nº 1146;

III – Secretário-Geral: Zootecnista Bruno de Souza Mariano, CRMV-GO nº 0142/Z;

IV – Tesoureiro: Médico Veterinário Paulo César Eliam, CRMV-GO nº 1121.

§1º A Junta Governativa atuará de modo subordinado ao Plenário do CFMV.

§2º Os componentes da Junta Governativa exercerão suas funções a título honorífico.

Art. 3º A presente Junta Governativa desempenhará as seguintes atribuições:

I - gerir administrativamente o CRMV-GO;

II – apresentar ao CFMV Relatório das atividades desenvolvidas;

III - deliberar sobre a instauração de Processo Ético nos termos do artigo 81 da Resolução CFMV nº 875, de 2007;

IV – realizar a instrução de processo ético profissional, observando o que preceitua o artigo 81 da Resolução CFMV nº 875, de 2007.

Art. 4º Os poderes delegados à Junta Governativa ora instituída têm início a partir de 5/9/2011 e se extinguem em 15/9/2011, data na qual deverão ser empossados os Diretores e Conselheiros eleitos no dia 12/9/2011.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogando as disposições em contrário.

Méd. Vet. Benedito Fortes de Arruda
Presidente do CFMV
CRMV-GO nº 0272

Publicada no DOU de 31/08/2011, Seção 2, pág. 79